

RNBL I Energética S.A.										
CNPJ/MF nº 48.173.752/0001-80										
Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)					Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)					
Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado		
	2025	2024	2025	2024		2025	2024	2025	2024	
Circulante					Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	557	-	84.148	94.205	Contas a pagar e Fornecedores	116	-	11.710	11.928	
Caixa restrito e depósitos restituíveis	-	-	10.430	-	Contas a pagar - Partes relacionadas	730	3	1.408	12.926	
Contas a receber de clientes	1	-	62.684	18.157	Empréstimos e financiamentos	-	-	32.361	31.594	
Contas a receber - Partes relacionadas	-	-	212	1.249	Passivo de arrendamento	-	-	44	237	
Despesas antecipadas	-	-	902	497	Obrigações sociais e trabalhistas	-	-	116	-	
Adiantamentos a fornecedores	-	-	73	-	Obrigações tributárias	4	-	2.255	4.294	
Estoques	-	-	721	635	Dividendos a pagar	14.464	3.575	14.520	3.625	
Impostos e contribuições a recuperar	-	-	92	5.031	Outras contas a pagar	-	-	285	479	
Dividendos a receber	19.754	6.614	-	-	Total do passivo circulante	15.314	3.578	62.699	65.083	
Outras contas a receber	-	-	29	112	Não circulante					
Total do ativo circulante	20.312	6.614	159.291	119.886	Contas a pagar e Fornecedores	-	-	96.819	51.747	
Não circulante					Empréstimos e financiamentos	-	-	102.815	131.179	
Caixa restrito e depósitos restituíveis	-	-	15.082	14.347	Passivo de arrendamento	-	-	5.273	5.313	
Depósitos judiciais	-	-	358	349	Provisão para demandas judiciais	-	-	6.627	4.340	
Investimentos	390.307	407.955	-	-	Provisão para desmobilização	-	-	7.202	6.581	
Imobilizado	-	-	497.245	535.560	Total do passivo não circulante	-	-	218.736	199.160	
Ativo de direito de uso	-	-	4.787	5.116	Patrimônio líquido					
Outras contas a receber	-	-	-	-	Capital social	348.115	399.518	348.115	399.518	
Total do ativo não circulante	390.307	407.955	517.472	555.373	Reservas de lucros	47.190	11.474	47.190	11.474	
Total do ativo	410.619	414.570	676.763	675.259	Total do patrimônio líquido	395.305	410.992	395.305	410.992	
					Participação de acionistas não controladores	-	-	23	24	
					Total do patrimônio líquido	395.305	410.992	395.328	411.016	
					Total do passivo e do patrimônio líquido	410.619	414.570	676.763	675.259	
Demonstrações dos Resultados do Exercício em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)					Demonstrações dos Resultados Abrangentes em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)					
Receita operacional líquida	Controladora		Consolidado		Lucro líquido (prejuízo) do exercício	Controladora		Consolidado		
	2025	2024	2025	2024		2025	2024	2025	2024	
	-	-	174.662	107.309	Total dos resultados abrangentes do exercício	60.901	15.049	60.910	15.049	
Custo de geração de energia	-	-	(91.305)	(70.283)	Total dos resultados abrangentes:					
Lucro bruto			83.357	37.026	Acionistas controladores	60.901	15.049	60.901	15.049	
Receitas (despesas) operacionais					Acionistas não controladores	-	-	9	-	
Despesas administrativas e gerais	(285)	(3)	(2.972)	(1.531)						
Resultado de equivalência patrimonial	61.186	15.052	(1.635)	(6.129)	Imposto de renda e contribuição social					
Outras receitas e despesas operacionais	-	-	(4.607)	(7.660)	Corrente	-	-	(10.808)	(5.517)	
Lucro operacional antes do resultado financeiro	60.901	15.049	78.750	29.366	Lucro líquido do exercício	60.901	15.049	60.910	15.049	
Resultado financeiro					Lucro líquido do exercício atribuível a:					
Receitas financeiras	-	-	15.213	5.643	Acionistas controladores	60.901	15.049	60.901	15.049	
Despesas financeiras	-	-	(22.245)	(14.443)	Acionistas não controladores	-	-	9	-	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	60.901	15.049	71.718	20.566						
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)										
Saldo em 31 de dezembro de 2023 (não auditado)	Capital social		Reserva legal		Reserva de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1
Aumento de capital por incorporação	399.517	-	-	-	-	-	-	-	399.517	-
Reorganização societária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24
Reserva legal	-	-	752	-	-	-	(752)	-	-	-
Dividendos declarados para os controladores	-	-	-	-	-	-	(3.575)	-	-	-
Reserva de lucros	-	-	-	-	10.722	-	(10.722)	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	15.049	-	15.049	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	399.518	-	752	-	10.722	-	410.992	-	411.016	24
Redução de capital	(51.403)	-	-	-	-	-	(51.403)	-	-	-
Reserva legal	-	-	3.045	-	-	-	(3.045)	-	-	-
Dividendos declarados para os controladores	-	-	-	-	(10.721)	-	(10.721)	-	-	-
Dividendos declarados para não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	(10)	(10)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(14.464)	-	-	(14.464)
Reserva de lucros	-	-	-	-	43.392	-	(43.392)	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	60.901	-	60.901	9
Saldo em 31 de dezembro de 2025	348.115	-	3.797	-	43.393	-	395.305	-	395.328	23

AllSeg Seguradora S.A.
 CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27 - NIRE 35.300.525.833
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2026
Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, no município de São Paulo/SP.
Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presentes, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Paulo de Oliveira Medeiros, Diretor da Companhia, e a representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **Convocação e Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição digital, ano 6, São Paulo, 27 de fevereiro de 2026, páginas 1-5. **Mesa:** Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) registrar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme deliberações das Assembleias-Gerais Extraordinárias de 23 de dezembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026; e (iii) deliberar sobre a Política de Remuneração, nos termos da Resolução CNSP nº 476/2024. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem reservas, ressalvada pela abstenção dos legalmente impedidos, o seguinte: (i) Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração e do parecer, sem ressalvas, dos auditores independentes, ratificando, portanto, a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de janeiro de 2026; (ii) Quanto à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os acionistas consignaram que o tema foi objeto das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 23 de dezembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026, nas quais se deliberou sobre distribuição do resultado do exercício, incluindo a constituição de reserva legal, a distribuição de dividendos obrigatórios, nos termos da Lei nº 15.270/2025, e a destinação do saldo remanescente para aumento de capital e pagamento de juros sobre capital próprio. Isto posto, considerando que a Companhia obteve, no referido exercício social, um lucro líquido de R\$ 39.913.785,23 (trinta e nove milhões, novecentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), acrescido do montante de R\$ 32.507,86 (trinta e dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos), decorrente da realização da reserva de reavaliação, fica ratificada a distribuição anteriormente deliberada nos seguintes termos: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, no montante de R\$ 1.752.759,44 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); b) R\$ 7.763.507,85 (sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), para a constituição de reserva estatutária - lucros; (c) R\$ 17.611.814,82 (dezessete milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) para a realização de aumento de capital, conforme deliberado em 23 de dezembro de 2025; e (d) o saldo restante, no montante de R\$ 12.818.210,98 (doze milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos), para distribuição aos sócios, sendo: (d.1) R\$ 7.483.442,21 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, e vinte e um centavos) a título de dividendos; e (d.2) R\$ 5.334.768,77 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) por meio da declaração de Juros sobre Capital Próprio. (iii) Aprovar a Política de Remuneração da Companhia, em conformidade com o disposto no art. 10, parágrafo único, inciso I, da Resolução CNSP nº 476/2024, a qual permanecerá arquivada na sede da Companhia. **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (ass.): **Mesa:** Pedro Pereira de Freitas - Presidente. Paulo de Oliveira Medeiros - Secretário. **Acionistas:** Pedro Pereira de Freitas; Francisco de Assis Fernandes; Paulo de Oliveira Medeiros. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 184.490/26-1 em 06/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

OAK Holding S.A.
 CNPJ/MF nº 37.863.454/0001-04 - NIRE 35.300.558.065
Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da OAK Holding S.A. ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), a realizar-se de forma exclusivamente digital, no dia **18 de maio de 2026**, às 14h00, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), com a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) Deliberar sobre a reeleição dos Srs. **Georgios Pucetti Frangilis, Gustavo Matiolli Vieira Janer, Renato Haidar Filho, João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sá e Stella Dias Ferreira**, como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, e **Mariana Sang** como membro observadora do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da assembleia. (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação, se aprovada. A assembleia será realizada por meio da Plataforma Digital, cujo link de acesso será disponibilizado aos Acionistas que manifestarem interesse em participar, mediante envio de solicitação para o e-mail: renata.teixeira@oakberry.com, até 2 (dois) dias antes da data da assembleia. **Informações Gerais:** I.1. **Credenciamento dos Acionistas.** Os acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, poderão participar da AGE virtualmente. Para tanto, deverão solicitar sua habilitação até às 10h00 do dia 15 de maio de 2026, mediante envio dos seguintes dados ao e-mail renata.teixeira@oakberry.com: (i) Nome completo ou razão social; (ii) CPF ou CNPJ (conforme o caso); (iii) Dados de contato (e-mail e telefone); e (iv) Instrumento de representação conforme indicado no item I.2. abaixo. Após a verificação dos documentos, será enviado, ao e-mail indicado, o link de acesso exclusivo à Plataforma Digital. O link é pessoal, intransferível e não poderá ser compartilhado com terceiros. Caso o Acionista habilitado não receba o link com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da AGE, deverá contatar a Companhia até às 9h00 do dia 18 de maio de 2026, pelo e-mail renata.teixeira@oakberry.com. A Companhia recomenda que o acesso à plataforma seja feito com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para assegurar a validação do credenciamento. I.2. **Documentos Necessários para a Participação.** Poderão participar da AGE os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, observado o artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações que apresentem os seguintes documentos: (i) Pessoa física: documento de identidade com foto, caso o Acionista seja pessoa física; (ii) Pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) Fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo de investimento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Se houver representação por procurador, o instrumento de mandato deverá observar o § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. I.3. **Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão dos acionistas. Recomenda-se familiaridade prévia com o uso da plataforma e verificação de compatibilidade dos dispositivos de acesso. São Paulo, 09 de maio de 2026. **Gustavo Matiolli Vieira Janer** - Membro do Conselho de Administração. (09, 12 e 13/05/2026)



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/05/2026
 Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



JB3 Softwares Ltda.

CNPJ/MF nº 58.493.015/0001-19 - NIRE 35265743949

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário

Pelo presente instrumento particular, **Jem Empreendimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 60.737.997/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35266363309, com sede na cidade de Matão, Estado de São Paulo à Rua José Bonifácio, nº 632, Centro, CEP 15990-040, neste ato representada por seu administrador Sr. **José Ernesto Mascellani**, abaixo qualificado. Única sócia da sociedade empresária limitada **JB3 Softwares Ltda.**, com sede na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.493.015/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35265743949 ("Sociedade"). E, ainda, na qualidade de sócio ingressante: **José Ernesto Mascellani**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6515/77, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.353.112-X-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 839.505.678-87, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo à Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010. Resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário ("Instrumento"), nos seguintes termos: **1. Da Cessão e Transferência de Quotas:** 1.1. Neste ato, a sócia **Jem Empreendimentos Ltda.**, acima qualificada, detentora de 5.501.000 (cinco milhões, quinhentas e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentas e um mil reais), cede e transfere 1 (uma) quota de sua titularidade ao Sr. **José Ernesto Mascellani**, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade. 1.2. Considerando a alteração acima, passa a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, a vigorar de acordo com a seguinte nova redação: "**Cláusula 4ª - Do Capital Social.** O capital social é de R\$5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentas e um mil reais), dividido em 5.501.000 (cinco milhões, quinhentas e uma mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído: **Sócio: Jem Empreendimentos S.A.; Quotas: 5.500.999; Valor: R\$ 5.500.999,00.** **Sócio: José Ernesto Mascellani; Quotas: 1; Valor: 1,00. Total de Quotas: 5.501.000. Total do Valor: R\$ 5.501.000,00. 2. Da Alteração do Endereço:** 2.1. Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o endereço da sociedade da Cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010 para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Piso Pilotis, Sala 43, Ed. São Luís Gonzaga, Consolação, CEP:01310-300. **3. Transformação do Tipo Societário:** 3.1. Resolve a sócia única aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, em conformidade com os artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, e dos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Em razão dessa aprovação, fica constituída a Companhia, para todos os fins de direito. 3.2. Em razão da deliberação anterior, a única sócia **Jem Empreendimentos Ltda.**, acima qualificada, agora acionista, aprova, sem ressalvas, a alteração da denominação social da Sociedade, que passará de **JB3 Softwares Ltda.** para **JB3 Softwares S.A.** ("Companhia"). 3.3. Considerando o capital social da Companhia, no valor de R\$5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentas e um mil reais), ficam convertidas as 5.501.000 (cinco milhões e quinhentas e uma mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em 5.501.000 (cinco milhões e quinhentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição, que faz parte da presente Alteração com o Anexo I. **4. Administração:** 4.1. A Companhia passará a ser administrada por uma Diretoria, sem designação específica, composta por, no mínimo, 1 (um) membro, acionista ou não, residente no país, com mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição. **4.2.** Para compor a Diretoria, o atual administrador da Sociedade, o Sr. **José Ernesto Mascellani**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6515/77, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.353.112-X-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 839.505.678-87, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo à Rua Prudente de Moraes, nº 1101, apto. 115, Centro, CEP 15990-010, foi reconduzido por o cargo de Diretor sem designação específica. **4.3.** O Diretor sem designação específica, ora reconduzido, tomou posse na presente data, de acordo com o Termo de Posse, anexo ao presente Instrumento, para um mandato por 3 (três) anos contados da presente data e, presente ao ato, declarou, para os fins do artigo 174, §1º, da LSA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **4.4.** A companhia não terá Conselho Fiscal permanente e somente será instalado nos termos do seu Estatuto Social. **5. Aprovação e Consolidação do Estatuto Social da Companhia:** 5.1. Em virtude das deliberações tomadas acima, foi aprovado, sem ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, que vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Instrumento, com a redação constante do Anexo III desta Alteração. E, por estar assim justo e contratado, assina a presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma Matão/SP, 25 de julho de 2025. **Sócios: Jem Empreendimentos Ltda., p. José Ernesto Mascellani, José Ernesto Mascellani. Visto Advogada: Nayara Farias Ferraz, OAB/SP nº 331.532. JUCESP/NIRE nº 35300675126 em 09/09/2025.** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Artigo 1º - A JB3 Softwares S.A. ("Companhia") é uma sociedade empresária, organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Piso Pilotis, Sala 43, Ed. São Luís Gonzaga, Consolação, CEP:01310-300. **Parágrafo único -** Poderá a Companhia, a critério de seus acionistas representando a maioria do capital social, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecendo às disposições legais vigentes e às disposições deste Estatuto. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE: 6202-3/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE: 6203-1/00); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE: 7490-1/04); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 8599-6/04); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 8211-3/00); e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE: 8219-9/99). **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social. Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$5.501.000,00 (cinco milhões e quinhentas e um mil reais), dividido em 5.501.000 (cinco milhões, quinhentas e uma mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações de Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo -** As ações preferenciais, quando emitidas, não conferirão direito a voto a seus titulares. Os titulares terão a preferência no direito ao recebimento de dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. **Parágrafo Terceiro -** As ações de que se divide o capital social subscrito e integralizado poderão ser agrupadas ou desmembradas, por deliberação da Conselho de Administração, caso existente, ou, na falta deste, da Assembleia Geral. **Artigo 6º -** As ações serão escriturais não sendo emitidas títulos simples ou múltiplos, a não ser a pedido e custo da acionista, quando então, serão estes assinados pelo Diretor. **Capítulo III. Das Assembleias Gerais. Artigo 7º -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias e/ou Extraordinárias, onde os acionistas ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, observados os preceitos legais e estatutários aplicáveis à espécie e será convocada na forma do lei. **Parágrafo Primeiro -** A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Diretor, que convidará uns dos presentes, acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade para servir como Secretário. **Artigo 8º -** Competirá à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são delegadas por lei ou pelo presente Estatuto, deliberar acerca das seguintes matérias, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor: **a)** Apreciação, anualmente, das contas da administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **b)** Criação e/ou emissão de ações de qualquer espécie, e modificação das respectivas condições, vantagens ou direitos, inclusive a suspensão dos direitos de acionista, bem como a emissão de debêntures, de partes beneficiárias e notas promissórias para distribuição pública, e de quaisquer outros títulos mobiliários; **c)** A avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; **d)** Aquisição, alienação, disposição ou operação, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou distribuição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo como objeto bens do ativo permanente, intangíveis, outros ativos ou créditos da Companhia; **e)** Prestação de qualquer tipo de garantia a terceiros; **f)** Qualquer operação fora do curso normal dos negócios; **g)** A aquisição de participação societária em outras empresas e o envolvimento da Companhia em quaisquer negócios estranhos ao seu objeto social; **h)** A incorporação, fusão, cisão e liquidação da Companhia, seja voluntária ou decorrente de lei, bem como qualquer reestruturação, reorganização societária, transformação, incorporação, cessação do estado de liquidação, dissolução, desdobramento de ações, divisão, combinação ou consolidação de ativos; **i)** O pedido de autofalência ou recuperação judicial; **j)** A celebração de quaisquer contratos visando a participação nos lucros para os empregados; **k)** Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a fixação de sua remuneração, global ou individual; **l)** A eventual nomeação e destituição de auditores independentes; e **m)** A abertura de capital, independente do seu patrimônio líquido ou capital social. **Artigo 9º -** Quaisquer deliberações da Companhia dependerão do voto afirmativo dos acionistas que representam a maioria do capital social votante da Companhia (i.e. de 50% das ações ordinárias mais uma ação), sempre observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto relativas às regras de convocação e instalação das assembleias. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 10 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 01 (um) membro, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** Os Diretores, eleitos pela acionista na Assembleia Geral, poderão ser substituídos ou destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Segundo -** Compete à Diretoria, além de suas atribuições legais: **a)** Convocar a Assembleia Geral; **b)** Administrar as operações ordinárias da Companhia; **c)** Aprovar e submeter à Assembleia Geral as demonstrações financeiras e o relatório da Administração da Companhia; **d)** Manter todos os livros e os controles administrativos/financeiros da Companhia; **e)** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, supervisionando os negócios e atividades normais e habituais da Companhia, e zelar para que todas as decisões da Assembleia de Acionistas sejam cumpridas; e **f)** Deliberar sobre a instalação ou fechamento de filiais, escritórios ou agências da companhia. **Artigo 11 -** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, será realizada **(i)** pelo Diretor; ou **(ii)** por dois procuradores. **Parágrafo Primeiro -** Sempre observado o disposto no presente Estatuto, os poderes para comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Companhia será exercido pelo Diretor mediante a prévia autorização por escrito da acionista que representa a maioria do capital social da Companhia. **Parágrafo Segundo -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados por acionista que represente, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia. **Capítulo VII. Do Conselho Fiscal. Artigo 12 -** O Conselho Fiscal é órgão não permanente que será eleito pela Assembleia Geral nos casos e pela forma determinada pela lei, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País. **Parágrafo Segundo -** O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal. **Parágrafo Terceiro -** Os membros suplentes substituirão os efetivos na ordem das respectivas designações. **Capítulo VIII. Do exercício social, demonstrações financeiras e distribuições de lucros. Artigo 13 -** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas e levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as disposições legais. **Artigo 14 -** Dentro de 4 (quatro) meses após o fim de cada exercício social, a administração determinará o levantamento das seguintes demonstrações financeiras: **a)** Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; **b)** Demonstração do resultado do exercício; e **c)** Balanço patrimonial. **Artigo 15 -** Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto de Renda e os Prejuízos Acumulados. **Parágrafo Primeiro -** A Companhia poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados do exercício ou à conta de reserva de lucros existente, desde que a Companhia tenha caixa suficiente para tal pagamento e possa cumprir com a realização do Orçamento aprovado. **Parágrafo Segundo -** O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes serão o tratamento deliberado pelos acionistas reunidos em assembleia. **Parágrafo Terceiro -** A Companhia poderá levantar, semestralmente, em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes distribuir lucros ou bonificações. **Parágrafo Quarto -** A Companhia poderá destinar lucro líquido e distribuir dividendos em qualquer periodicidade, desde que haja um balanço específico da Companhia de determinado período e que a Companhia tenha condições financeiras. **Parágrafo Quinto -** A distribuição dos lucros conforme prevista neste Estatuto poderá ser suspensa ou distribuída em nível, ocorrendo a hipótese prevista no Parágrafo Terceiro, do artigo 202, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 16 -** É facultado a acionista, a qualquer tempo, promover a auditoria dos livros e registros da Companhia, por seu próprio auditor ou por auditoria independente. **Capítulo IX. do direito de preferência. Artigo 17 -** A cessão, transferência, oneração ou alienação, a qualquer título, das ações da Companhia por um dos acionistas enseja direito de preferência na aquisição de tais ações para os demais acionistas, na proporção de suas respectivas participações, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias; salvo quando tal transferência se der para terceira pessoa que seja subsidiária, controlada, controladora, coligada ou afiliada ao acionista que esteja alienando as ações **Capítulo X. da Liquidação. Artigo 18 -** A Companhia não se dissolverá nos casos de: **(i)** morte, incapacidade ou invalidez de qualquer sócio pessoa natural; ou **(ii)** insolvência de sócio pessoa física ou jurídica ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com os sócios remanescentes e/ou herdeiros. **Artigo 19 -** A Companhia poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos acionistas que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia. Vindo a se dissolver por qualquer motivo a Companhia, a Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinando-lhe a forma para promover a liquidação e eleger o Conselho Fiscal, se assim vier a ser deliberado, observados os preceitos legais aplicáveis à espécie. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral que deliberar a liquidação da Companhia, determinará a remuneração do liquidante. **Capítulo XI. Disposições Finais. Artigo 20 -** Os Acionistas poderão celebrar Acordos de Acionistas versando sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, gravando parte ou a totalidade das ações da Companhia, exercício do direito a voto, ou do poder de controle, devendo ser observados pela Companhia quando arquivados na sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01. **Artigo 21 -** Para todas as questões oriundas deste estatuto fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 22 -** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições contidas na Lei das Sociedades Por Ações, conforme alterada, ou por outras disposições legais aplicáveis à espécie, quando não comportem solução em assembleia geral de acionistas. E, por estar assim justo e contratado, assina a presente Alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma Matão, 24 de julho de 2025.

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300614171

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 18 dias de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** o exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; e **(ii)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. Barueri, 08 de maio de 2026. **Thiago Lukus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (09, 12 e 13/05/2026)

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 NIRE 35.300.519.973

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 17 de abril de 2026. Lavrada na forma de Sumário

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de abril de 2026, às 16:00h, por meio eletrônico nos termos da IN/DREI nº 81/20, conforme alterada, com manifestação de voto realizada por meio eletrônico. **2. Convocação e Presença:** A convocação foi enviada com antecedência de 5 (cinco) dias, acompanhada da documentação completa relativa às matérias constantes da ordem do dia. Nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração manifestaram seus votos de forma eletrônica, previamente à realização da reunião. **3. Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio ("Carlos"), como Presidente e Daniel Corrêa de Miranda ("Miranda"), como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e **(1) aprovar: Item (1):** a destituição da Diretora **Marianne Kellner Haak**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.870.267-2, inscrita no CPF/MF nº 153.569.278-27, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.779, 5º e 7º andares, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01452-914, como Diretora Executiva; e a eleição de **Lucio Rodrigues Capelletto**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 1331458 e inscrito no CPF sob o nº 492.693.210-53, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.779, 5º e 7º andares, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01452-914, como Diretor Executivo. **5. Deliberações e Discussões:** As informações relativas às matérias constantes da ordem do dia foram previamente disponibilizadas aos membros do Conselho, que tiveram a oportunidade de analisá-las e encaminhar eventuais comentários e esclarecimentos. Considerando o envio prévio das informações e o recebimento dos votos por meio eletrônico, restaram aprovadas e identificadas, por todos os membros do Conselho as matérias constantes da ordem do dia. Os votos profereidos eletronicamente, bem como os documentos aprovados, foram arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada com base nos votos encaminhados eletronicamente pelos membros do Conselho de Administração e assinada eletronicamente, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200-1/01. (A presente Ata é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio). São Paulo, 17 de abril 2026. Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Edívar Vilela de Queiroz Filho; Daniel Mendonça Pareto; Luis Otávio Saliba Furtado; Marco Racy Kheirallah; Vivian Yu Wei Yu; Norberto Lanza da Gíngande Junior; Camila Costa Rossetti; Ricardo Siciliano; Daniel Corrêa de Miranda - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 184.115/26-7 em 04/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

180 Seguros S.A.

CNPJ nº 39.999.619/0001-97 - NIRE nº 35.300.608.780

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de março de 2026

Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026, às 09:00 horas, realizada de forma digital, nos termos da lei e das regulações vigentes. **Quórum:** (a) a Acionista detentora da totalidade do capital social da companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas e na presente Ata; (b) os seguintes administradores da Companhia: Mauro Levi D'Ancona, Franco Lamping, Renata Struckas, Renan Magri e Gustavo Genovez. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em razão da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Mauro Levi D'Ancona; e Secretário: Franco Lamping. **Publicações e Documentos:** (i) Demonstrações Financeiras; (ii) Relatório da Administração; e (iii) Parecer dos Auditores Independentes Contábeis e Atuários. Todos estes documentos foram publicados no dia 26/02/2026 no jornal Folha de São Paulo. **Ordem do Dia:** (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025; (ii) Fixar a remuneração global dos diretores; (iii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2025; e (iv) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a Acionista delibera por: **i)** aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025; **ii)** fixar a remuneração global dos diretores no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) até a AGO de 2027; **iii)** aprovar, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a seguinte destinação do resultado encerrado em 31/12/2025, a constituição de reserva de capital no valor de R\$ 639.429,00 (seiscientos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais) para pagamento baseado em ações/opções; **iv)** a título de outros assuntos de interesse da sociedade, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a acionista ratifica a decisão dos administradores no que se refere ao prejuízo decorrente do exercício findo em 2025, no montante de R\$ 22.389.069,00 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e nove reais). Não havendo saldos em reserva de lucros ou reserva legal disponíveis para absorção, o valor integral do prejuízo ficará alocado na respectiva conta contábil, denominada Lucros e Prejuízos Acumulados. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede social os documentos submetidos a apreciação desta Assembleia Geral Ordinária e mencionados nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes. São Paulo, 30/03/2026. JUCESP nº 184.49126-5 em 06/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Consórcio Supershopping Osasco

CNPJ/MF nº 05.461.482/0001-09 - NIRE 35.500.036.763

Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Dissolução

Prezados senhores, Serve a presente para, consoante o disposto nas Cláusulas 15 e 17 do Contrato Social do **Consórcio Supershopping Osasco**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.461.482/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.500.036.763 ("Consórcio"), convocar V. Sas. para participarem da **Assembleia Geral de Dissolução do Consórcio Supershopping Osasco**, na qualidade de consorciados, a ser realizada no dia **26 de maio de 2026, às 17:00 horas**, em primeira convocação, e às **17:30 horas**, em segunda convocação, de forma híbrida, presencialmente na sede do Consórcio, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco C, 2º andar, sala 98, part, Itaim Bibi, CEP 04534-002, e por meio da plataforma de comunicação Microsoft Teams, cujo link será oportunamente enviado, ocasião em que será discutida e votada a seguinte Ordem do Dia: **(i)** deliberar sobre a dissolução a dissolução do Consórcio Supershopping Osasco; **(ii)** deliberar sobre a nomeação do responsável pelas providências necessárias à extinção do Consórcio perante os órgãos competentes, inclusive pela representação do Consórcio, pela administração de eventual ativo ou passivo superveniente e pela guarda dos livros, documentos e demais registros do Consórcio; e **(iii)** deliberar sobre a eleição de foro para dirimir quaisquer questões oriundas da dissolução do Consórcio Supershopping Osasco. Os consorciados poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos, mediante apresentação do respectivo instrumento de mandato antes da instalação da Assembleia. São Paulo/SP, 04 de maio de 2026. (07, 08 e 09/05/2026)

JLC Trust - Participações S.A.

CNPJ nº 41.898.992/0001-01 - NIRE 35300568397

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de setembro de 2024

1. Data, hora e local: A Assembleia Geral Ordinária foi realizada em 20 de setembro de 2024, às 16h, na sede social da **JLC Trust - Participações S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº 992, Centro, CEP 15.830-000. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença constante ao fim da presente ata, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Foi eleito para presidir a reunião o Sr. **Luiz Augustinho Colombo**, que convidou a mim, **Sra. Rita de Cassia Colombo**, para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e **(iii)** a eleição da administração da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram examinados e discutidos os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Acionista deliberou: **(i)** aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023; **(ii)** a distribuição de dividendos totais aos acionistas da Companhia, no montante de R\$ 1.098.268,62 (hum milhão e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme autorizado pelo art. 202, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76 e discutido em reunião do Conselho Consultivo no dia 02 de fevereiro de 2024, cujos valores já foram desembolsados pela companhia no período de janeiro a agosto de 2024, considerando ainda os valores a serem desembolsados, bem como aprovar a destinação da totalidade do saldo remanescente do lucro líquido do exercício para a constituição da Reserva de Lucros da Companhia; e **(iii)** eleger e manter os administradores, Srs. João Luiz Colombo e Teresa Aparecida Andreotti Colombo, para os cargos de Diretor Presidente e Diretora Sem Designação Específica, respectivamente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estando eles dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. Em Assembleia Geral, os Diretores declararam que estão aptos para o exercício do cargo para todos os fins e não estão impedidos de exercer a atividade empresarial. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse que, por sua vez, serão lavrados no livro de atas das Reuniões da Diretoria. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas e pelos membros da Mesa. Pindorama/SP, 20 de setembro de 2024. **Mesa:** **Luiz Augustinho Colombo**, Presidente da Mesa; **Rita de Cassia Colombo**, Secretária. **Acionistas:** **Luiz Augustinho Colombo, Rita de Cassia Colombo, José Claudemir Colombo e Claudio Roberto Colombo.** Usufrutuário Presente: **João Luiz Colombo**. JUCESP nº 381.383/24-6 em 14/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



7G Participações S.A.

CNPJ nº 40.708.247/0001-81 - NIRE 35.300.564.260

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: A Assembleia Geral Ordinária foi realizada em 30 de maio de 2024, às 16h, na sede social da **7G Participações S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 273, Sala "A", Centro, CEP 15.830-000. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença constante ao fim da presente ata, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** A presente Assembleia Geral Ordinária foi presidida por Luiz Hermínio Colombo e secretariada por Leonildo Colombo Neto. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) a eleição da administração da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram examinados e discutidos os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Acionista deliberou: (i) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023; (ii) a distribuição de dividendos totais aos acionistas da Companhia, no montante de R\$ 2.196.537,23 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), conforme autorizado pelo art. 202, § 3º da Lei nº 6.404/76 e discutido em reunião do Conselho Consultivo no dia 02 de fevereiro de 2024, cujos valores já foram desembolsados pela companhia no período de janeiro a maio de 2024, considerando ainda os valores a serem desembolsados, bem como aprovar a destinação da totalidade do saldo remanescente do lucro líquido do exercício para a constituição da Reserva de Lucros da Companhia; e (iii) eleger e manter os administradores, Srs. Leonildo Colombo e Luiz Hermínio Colombo, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Sem Designação Específica, respectivamente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estando eles dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. Em Assembleia Geral, os Diretores declararam que estão aptos para o exercício do cargo para todos os fins e não estão impedidos de exercer a atividade empresarial. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse que, por sua vez, serão lavrados no livro de atas das Reuniões da Diretoria. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas e pelos membros da Mesa. Acionistas presentes: Luiz Hermínio Colombo, Leonildo Colombo Neto, Bruno Colombo, Rafaela Santucci Colombo e Juliane Maguetas Colombo Pazzanese. Usufrutuários presentes: Leonildo Colombo e José Oscar Colombo. Pindorama/SP, 14 de agosto de 2024. JUCESP nº 349.439/24-2 em 20/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

OD Colombo Participações S.A.

CNPJ nº 41.131.743/0001-88 - NIRE 35300565959

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: A Assembleia Geral Ordinária foi realizada em 05 de setembro de 2024, às 14h, na sede social da **OD Colombo S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 467, Centro, CEP 15.830-000. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença constante ao fim da presente ata, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Foi eleita para presidir a reunião a **Sra. Marisa Aparecida Colombo Gomes**, que convidou a mim, **Sra. Marlene Aparecida Colombo**, para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos conforme exercício encerrado em 31/12/2023; (iii) a eleição da administração da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram examinados e discutidos os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Acionista deliberou: (i) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023; (ii) a distribuição de dividendos totais aos acionistas da Companhia, no montante de R\$20.897.059,10 (vinte milhões, oitocentos e noventa e sete mil e cinquenta e nove reais e dez centavos), os quais serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Companhia, bem como aprovar a destinação da totalidade do saldo remanescente do lucro líquido do exercício para a constituição da Reserva de Lucros da Companhia; (iii) eleger e manter as administradoras, Sras. Marisa Aparecida Colombo Gomes e Marlene Aparecida Colombo, para os cargos de Diretora Presidente e Diretora Sem Designação Específica, respectivamente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estando eles dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. Em Assembleia Geral, os Diretores declararam que estão aptos para o exercício do cargo para todos os fins e não estão impedidos de exercer a atividade empresarial. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse que, por sua vez, serão lavrados no livro de atas das Reuniões da Diretoria. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas e pelos membros da Mesa. Pindorama/SP, 05 de setembro de 2024. JUCESP nº 381.382/24-2 em 14/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

OD Colombo Participações S.A.

CNPJ/ME nº 41.131.743/0001-88 - NIRE 35.300.565.959

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 27 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: em 27 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, na sede da **OD Colombo Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 467, Centro, CEP 15830-000. **2. Convocação e Presença:** as formalidades de convocação foram dispensadas em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença constante ao fim da presente ata, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a saber: (i) **Maria Aparecida Colombo da Silva**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08 de maio de 1956, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.640.277-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 084.351.158-36, residente e domiciliada na Rua Antonio Guardia Arroyo, 940, Jardim Primavera, Pindorama/SP, CEP 15830-000; (ii) **Márcio Colombo Fávero**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 47.050.639-8/ SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 450.592.828-48, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Colombo Favero, 30, Pindorama/SP, CEP 15830-000; (iii) **Higor Colombo Fávero**, brasileiro, estudante, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 52.119.721-1/ SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 450.593.168-40, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Colombo Favero, 30, Pindorama/SP, CEP 15830-000; e (iv) **Thuane Colombo Gomes**, brasileira, solteira, analista de e-commerce, nascida em 25 de abril de 1996, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.253.313-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 385.231.028-84, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 855, Centro, CEP 15830-000, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; e (v) **Rayane Sthephany Colombo Gomes**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, advogada, nascida em 16 de fevereiro de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.051.178-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 372.696.858-00, residente e domiciliada na Rua Nadir Carrilho de Castro, 1101, Jardim Primavera, CEP 15830-000, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo. **3. Mesa:** A presente Assembleia Geral Ordinária foi presidida por Sra. Marisa Aparecida Colombo Gomes e secretariada por Sra. Marlene Aparecida Colombo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) a aprovação do balanço intermediário de verificação relativo ao período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, para fins de distribuição antecipada de dividendos aos acionistas; (iii) a aprovação da distribuição de dividendos com base no saldo da reserva de lucros existente em 31 de dezembro de 2024 e no lucro líquido apurado no exercício corrente de 2025; e (iv) a distribuição de juros sobre capital próprio apurado nos anos-calendários de 2023 a 2025, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, do acórdão da Câmara Superior de Recursos Fiscais nº 9.101.0005.7575 e do Resp nº 1.086.752/PR da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram examinados e discutidos os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os Acionistas deliberam: (i) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) aprovar o balanço intermediário de verificação apurado no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, para fins de distribuição antecipada de dividendos aos acionistas; (iii) aprovar a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 17.420.695,23 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), sendo (a) R\$ 10.862.567,67 (dez milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) com base no saldo da reserva de lucros acumulada e dos lucros em 31 de dezembro de 2024, e (b) R\$ 6.558.127,56 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) de distribuição antecipada com base no lucro líquido do exercício corrente apurado no balanço intermediário, levantado em 30 de novembro de 2025 acima aprovado, a ser pago em moeda corrente, bens ou direitos da seguinte forma: R\$ 1.092.625,00 (hum milhão, noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) até 31/12/2026, R\$ 1.201.888,00 (hum milhão, duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) até 31/12/2027 e R\$ 15.126.182,23 (quinze milhões, cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) até 31/12/2028, respeitados os usufrutos patrimoniais. Não obstante a aprovação do cronograma de pagamento acima, dependendo da disponibilidade de caixa da Sociedade: a) a Sociedade poderá antecipar ou postergar, de forma total ou parcial, os pagamentos acima previstos, e/ou b) os Sócios poderão capitalizar a Sociedade, mediante utilização de eventual saldo de valores ainda não pagos pela Sociedade, para subscrever e integralizar novas quotas que venham a ser emitidas em aumento do capital social da Sociedade. Em qualquer caso, os atos previstos nas alíneas "a" e "b" acima deverão respeitar o prazo limite de 31/12/2028; (iv) aprovar a distribuição, na proporção do capital social, de juros sobre o capital próprio da Companhia no montante de R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), a ser pago em moeda corrente, bens ou direitos e de acordo com a disponibilidade financeira da Companhia, respeitados os usufrutos patrimoniais; e (v) Autorizar os diretores da Companhia a adotarem todas as providências e praticar todos os atos necessários à plena execução e implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata a qual, depois de lida e discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas e pelos membros da mesa. Acionistas presentes: Maria Aparecida Colombo da Silva, Márcio Colombo Fávero, Higor Colombo Fávero, Thuane Colombo Gomes e Rayane Sthephany Colombo Gomes. Usufrutuários presentes: Marisa Aparecida Colombo Gomes e Marlene Aparecida Colombo. Pindorama, 27 de dezembro de 2025. JUCESP nº 009.320/26-0 em 21/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

7G Participações S.A.

CNPJ/ME nº 40.708.247/0001-81 - NIRE 35.300.564.260

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 26 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: em 26 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, na sede da **7G Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 273, Sala "A", Centro, CEP: 15830-000. **2. Convocação e Presença:** as formalidades de convocação foram dispensadas em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença constante ao fim da presente ata, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a saber: (i) **Leonildo Colombo Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador de cédula de identidade RG nº 46.452.828-8, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 395.570.438-65, residente e domiciliado na Rua Lavanda, nº 137, Condomínio Village Damha, Catanduva/SP, CEP 15.809-284; (ii) **Rafaela Santucci Colombo**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 48.689.380-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 430.193.208-95, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 416, Centro, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; (iii) **Bruno Colombo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.673.386-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 031.138.271-16, residente e domiciliado Avenida Afonso Pena, 820, casa 43, Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP 74333-270; e (iv) **Juliane Maguetas Colombo Pazzanese**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 4344927041 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 024.904.481-10, residente e domiciliada na Rua VV 5, Torre C1, Apartamento 105, Village Veneza, Goiânia/GO, CEP 74366-098. **3. Mesa:** A presente Assembleia Geral Ordinária foi presidida por Luiz Hermínio Colombo e secretariada por Leonildo Colombo Neto. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) a aprovação do balanço intermediário de verificação relativo ao período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, para fins de distribuição antecipada de dividendos do exercício aos acionistas; (iii) a distribuição de dividendos com base no saldo da reserva de lucros existente em 31 de dezembro de 2024 e no lucro líquido apurado no exercício corrente de 2025; e (iv) a distribuição dos juros sobre capital próprio apurado nos anos-calendários de 2023 a 2025, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, do acórdão da Câmara Superior de Recursos Fiscais nº 9.101.0005.7575 e do Resp nº 1.086.752/PR da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram examinados e discutidos os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os Acionistas deliberam: (i) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) aprovar o balanço intermediário de verificação apurado no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, para fins de distribuição antecipada de dividendos aos acionistas; (iii) aprovar a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 72.390.440,95 (setenta e dois milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), sendo (a) R\$ 56.329.524,28 (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) com base no saldo da reserva de lucros acumulada e dos lucros em 31 de dezembro de 2024, e (b) R\$ 16.060.916,67 (dezesete milhões, sessenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) de distribuição antecipada com base no lucro líquido do exercício corrente apurado no balanço intermediário, levantado em 30 de novembro de 2025 acima aprovado, a ser pago em moeda corrente, bens ou direitos da seguinte forma: R\$ 2.675.400,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) até 31/12/2026, R\$ 2.942.940,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta reais) até 31/12/2027 e R\$ 66.772.100,95 (sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, cem reais e noventa e cinco centavos) até 31/12/2028, respeitados os usufrutos patrimoniais. Não obstante a aprovação do cronograma de pagamento acima, dependendo da disponibilidade de caixa da Sociedade: a) a Sociedade poderá antecipar ou postergar, de forma total ou parcial, os pagamentos acima previstos, e/ou b) os Sócios poderão capitalizar a Sociedade, mediante utilização de eventual saldo de valores ainda não pagos pela Sociedade, para subscrever e integralizar novas quotas que venham a ser emitidas em aumento do capital social da Sociedade. Em qualquer caso, os atos previstos nas alíneas "a" e "b" acima deverão respeitar o prazo limite de 31/12/2028; (iv) aprovar a distribuição, na proporção do capital social, de juros sobre o capital próprio da Companhia no montante de R\$ 7.860.000,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil reais), a ser pago em moeda corrente, bens ou direitos e de acordo com a disponibilidade financeira da Companhia, respeitados os usufrutos patrimoniais. (v) Autorizar os diretores da Companhia a adotarem todas as providências e praticar todos os atos necessários à plena execução e implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata a qual, depois de lida e discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas e pelos membros da mesa. Acionistas presentes: Leonildo Colombo Neto, Bruno Colombo, Rafaela Santucci Colombo e Juliane Maguetas Colombo Pazzanese. Usufrutuários presentes: Luiz Hermínio Colombo, Leonildo Colombo e José Oscar Colombo. Pindorama, 26 de dezembro de 2025. JUCESP nº 009.668/26-3 em 22/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

JLC Trust - Participações S.A.

CNPJ/ME nº 41.898.992/0001-01 - NIRE 35.300.568.397

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 26 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: em 26 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, na sede da **JLC Trust - Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº 922, Centro, CEP 15830-000. **2. Convocação e Presença:** as formalidades de convocação foram dispensadas em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença constante ao fim da presente ata, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a saber: (i) **Luiz Augustinho Colombo**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 17619749 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 084.351.138-92, residente e domiciliado na Rua Eduardo Espada, nº 180, bairro Marcellia, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; (ii) **Rita de Cassia Colombo**, brasileira, psicóloga, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19874228 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 084.351.078-17, residente e domiciliada na Av. João de Sousa Sobrinho, nº 1.900, bairro Jardim Elite, CEP 15830-000, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; (iii) **José Claudenir Colombo**, brasileiro, gerente de pesquisa e desenvolvimento, casado sob regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 19874234 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 124.906.518-62, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 154, Centro, CEP 15830-000, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo; (iv) **Claudio Roberto Colombo**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 19874235 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 121.593.908-60, residente e domiciliado na Rua 1ª de Maio, nº 836, Centro, CEP 15830-000, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo. **3. Mesa:** A presente Assembleia Geral Ordinária foi presidida por Sr. Luiz Augustinho Colombo e secretariada por Sra. Rita de Cassia Colombo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) a aprovação do balanço intermediário de verificação relativo ao período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, para fins de distribuição antecipada de dividendos do exercício aos acionistas; (iii) a distribuição de dividendos com base no saldo da reserva de lucros existente em 31 de dezembro de 2024 e no lucro líquido apurado no exercício corrente de 2025; e (iv) a distribuição dos juros sobre capital próprio apurado nos anos-calendários de 2023 a 2025, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, do acórdão da Câmara Superior de Recursos Fiscais nº 9.101.0005.7575 e do Resp nº 1.086.752/PR da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram examinados e discutidos os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os Acionistas deliberam: (i) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) aprovar o balanço intermediário de verificação apurado no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, para fins de distribuição antecipada de dividendos aos acionistas; (iii) aprovar a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 46.963.147,83 (quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo (a) R\$ 38.938.408,49 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos) com base no saldo da reserva de lucros acumulada em 31 de dezembro de 2024, e (b) R\$ 8.024.739,34 (oito milhões, vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) de distribuição antecipada com base no lucro líquido do exercício corrente apurado no balanço intermediário, levantado em 30 de novembro de 2025 acima aprovado, a ser pago em moeda corrente, bens ou direitos da seguinte forma: R\$ 1.337.700,00 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil e setecentos reais) até 31/12/2026, R\$ 1.471.470,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) até 31/12/2027 e R\$ 44.153.977,83 (quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) até 31/12/2028, respeitados os usufrutos patrimoniais. Não obstante a aprovação do cronograma de pagamento acima, dependendo da disponibilidade de caixa da Sociedade: a) a Sociedade poderá antecipar ou postergar, de forma total ou parcial, os pagamentos acima previstos, e/ou b) os Sócios poderão capitalizar a Sociedade, mediante utilização de eventual saldo de valores ainda não pagos pela Sociedade, para subscrever e integralizar novas quotas que venham a ser emitidas em aumento do capital social da Sociedade. Em qualquer caso, os atos previstos nas alíneas "a" e "b" acima deverão respeitar o prazo limite de 31/12/2028; (iv) aprovar a distribuição, na proporção do capital social, de juros sobre o capital próprio da Companhia no montante de R\$ 3.930.000,00 (três milhões, novecentos e trinta mil reais), a ser pago em moeda corrente, bens ou direitos e de acordo com a disponibilidade financeira da Companhia, respeitados os usufrutos patrimoniais; e (v) Autorizar os diretores da Companhia a adotarem todas as providências e praticar todos os atos necessários à plena execução e implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata a qual, depois de lida e discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas e pelos membros da mesa. Acionistas presentes: Luiz Augustinho Colombo, Rita de Cassia Colombo, José Claudenir Colombo e Claudio Roberto Colombo. Usufrutuário presente: José Oscar Colombo Pindorama, 26 de dezembro de 2025. JUCESP nº 009.234/26-3 em 22/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/05/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

